



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ

Estado de São Paulo

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 606/13

“DISPÕE SOBRE AUMENTO SALARIAL AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ana Bela Costa Torino, Prefeita Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um aumento salarial de 4,87% para professor PEB I e 7,32% para professor PEB II, calculado sobre o salário/hora aula, atualmente percebido a todos os professores de provimento efetivo da rede municipal de ensino do Poder Executivo do Município de Queluz.

Parágrafo Único - O aumento a que se refere o artigo anterior não se aplica aos servidores da rede municipal de ensino advindos do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias e/ou vinculadas constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2013.

Queluz, 29 maio de 2013.


ANA BELA COSTA TORINO
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data Supra.


RITA DE CÁSSIA BIONDI MAIA NÓBREGA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos



Rua Prudente de Moraes nº 100 – Queluz/SP – CEP 12.800-000
Tel/Fax: (12) 3147-9024 - E-mail: pref_queluz_juridico@yahoo.com.br